



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da  
Educação – FUNDEB Gestão 2023/2026**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e vinte minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3.603, bairro Extensão do Bosque, no Município de Rio das Ostras/RJ, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Rio das Ostras, Gestão 2023–2026, para a realização da 2ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Executivo:** Andrea de Rezende Nogueira, Roberta Fernandes Rodrigues e Walmira Guimarães Araújo Azeredo; **Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:** Marta Janete Martins Guimarães; **Representante dos Servidores Técnicos:** Luciane de Brito Cunha. Participaram de forma remota: **Representante dos Professores da Educação Básica Pública:** Mauro Vinícius de Souza Floriano; **Representante do Conselho Municipal de Educação:** Andréia Paula dos Santos Arruda; **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:** Natália Noronha Alves; **Representante do Conselho Tutelar:** Viviane de Menezes Andrade Vianna. Registrou-se a ausência justificada do conselheiro José Renato Alonso do Carmo. Constatado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando os conselheiros presentes e agradecendo a participação de todos. Em seguida, procedeu-se à leitura da Ata da Primeira Reunião Extraordinária, a qual, após lida, foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, a Presidente registrou agradecimento à conselheira Roberta pela dedicação na elaboração do parecer técnico, destacando seu comprometimento, uma vez que, mesmo em período de férias, participou ativamente da análise dos balancetes. Ressaltou-se que tal colaboração foi essencial para o cumprimento das atribuições do Conselho, enfatizando-se também o caráter coletivo das atividades desenvolvidas pelos membros.



## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

---

Os conselheiros destacaram, ainda, as dificuldades iniciais quanto ao conhecimento das normativas do FUNDEB, ressaltando que o aprendizado ocorre de forma contínua, por meio do estudo das legislações e da troca de experiências entre os membros. Em continuidade, passou-se à discussão do Plano de Ação do Conselho. A Presidente questionou os conselheiros acerca de eventuais sugestões ou alterações. Alguns membros informaram não ter realizado leitura integral do documento, enquanto outros relataram já ter contribuído com sugestões, especialmente no que se refere à realização de visitas bimestrais às unidades escolares. Durante o debate, foi apresentada proposta de ampliação da divulgação das atividades do Conselho, ressaltando-se a necessidade de não restringir a publicidade apenas ao Diário Oficial, tendo em vista a baixa acessibilidade da população a esse meio. Sugeriu-se a utilização de redes sociais, grupos institucionais e comunitários, bem como murais das unidades escolares e da Secretaria de Educação, como forma de ampliar o alcance das informações e incentivar a participação social. A sugestão apresentada foi acolhida e registrada em ata, sendo incorporada ao Plano de Ação como estratégia de fortalecimento da transparência e do controle social. Submetido à apreciação, o Plano de Ação foi considerado aprovado, com a inclusão da referida sugestão. Na sequência, deu-se início à leitura dos ofícios recebidos. Inicialmente, foi apresentada a resposta da Secretaria Municipal de Educação acerca da utilização dos recursos do Programa Escola em Tempo Integral. Após a leitura, os conselheiros debateram os esclarecimentos apresentados, especialmente quanto à utilização emergencial de recursos para despesas de custeio, como energia elétrica, em razão do prazo para execução dos recursos. Dando prosseguimento, foi realizada a leitura do Ofício nº 080/2026 – SEMEDE, em resposta ao Ofício nº 07/2026 – CACS/FUNDEB, referente à solicitação de esclarecimentos sobre o pagamento da Gratificação de Desempenho e Compromisso (GDC). Em análise ao documento, foi informado que a despesa com os profissionais aptos ao recebimento da referida gratificação supera o valor médio da receita do FUNDEB, motivo pelo qual apenas os profissionais da Educação Fundamental I e II são remunerados com recursos do Fundo, enquanto os profissionais da Educação Infantil e da Educação Especial são custeados com recursos próprios do Município. Consta ainda que a Gratificação de Desempenho e Compromisso (GDC) possui caráter indenizatório, sendo, portanto, custeada com recursos da parcela de 30% do FUNDEB, e não com os 70% destinados à remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício. Após a leitura, os conselheiros iniciaram debate acerca da



## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

composição e destinação dos recursos do FUNDEB, especialmente quanto à divisão obrigatória entre os percentuais de 70% e 30%. Foi esclarecido que, conforme a legislação vigente, o mínimo de 70% dos recursos do Fundo deve ser destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, enquanto os 30% restantes destinam-se às demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo despesas de caráter indenizatório. Durante a discussão, foi levantada preocupação quanto ao impacto da inclusão da GDC na parcela dos 30%, considerando que tal medida pode influenciar na distribuição dos recursos e na quantidade de profissionais contemplados com pagamentos custeados pelo FUNDEB. Os conselheiros também questionaram a diferença entre a atual gratificação (GDC) e a anteriormente praticada (GVAM), destacando a necessidade de análise das respectivas leis de criação, a fim de compreender os critérios legais que definem a natureza jurídica de cada benefício e sua forma de custeio. Foi sugerido que o Conselho realize estudo comparativo entre as legislações que instituíram as referidas gratificações, com o objetivo de verificar eventuais inconsistências, bem como analisar a legalidade da classificação da GDC como verba indenizatória. Adicionalmente, foram levantadas reflexões acerca do caráter da gratificação, especialmente no que se refere à possibilidade de interpretação como medida punitiva, em razão de critérios relacionados à assiduidade, o que pode suscitar questionamentos quanto à sua conformidade com a legislação vigente e à possibilidade de custeio com recursos do FUNDEB. Diante disso, ficou deliberado que os conselheiros irão aprofundar a análise técnica e jurídica da matéria, mediante levantamento das legislações pertinentes e realização de estudos complementares, para posterior manifestação do Conselho, se necessário. Na sequência, foi realizada a leitura da resposta encaminhada pelo Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao Ofício nº 06/2026 – CACS/FUNDEB, referente à possível cessão de salas de aula da rede pública municipal para instituição de ensino superior privada. Conforme informado, até a presente data, aquele Conselho não recebeu qualquer processo ou comunicação oficial sobre o tema, não havendo, portanto, manifestação ou deliberação formal a respeito, permanecendo à disposição para análise futura, caso a matéria venha a ser formalmente submetida. Por fim, destacou-se a importância da capacitação contínua dos conselheiros, sendo mencionada a participação em cursos de formação voltados ao FUNDEB como estratégia de aprimoramento técnico. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **16h e 45 minutos**. Para constar, eu Walmira Guimaraes A. Azeredo, lavrei a presente



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDEB**

---

Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e anexada à lista de presença, contendo as assinaturas dos conselheiros presentes na sede da SEMEDE.

Rio das Ostras, 11 de março de 2026.

*Marta Janete M. G. Mattos*

**Marta Janete Martins Guimarães Mattos**  
Presidente do CACS - FUNDEB  
Gestão - 2023-2026